

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS CADASTRAIS		
1 – IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE		
1.1. Diretoria DIE – Infraestrutura		
1.2. Unidade TR-DIE-SOI-GIOI		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 223.		1.4. Bairro Caiçaras
1.5. Cidade Belo Horizonte	1.6. UF MG	1.7. CEP 31230-000
1.8. CNPJ 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal 312.694/001-5
1.11. Responsável pela elaboração do Termo Francis Harley Marinho Gonzaga – GIOI-PB		1.12. Matrícula PB02532-9
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Contratação de empresa especializada para fornecimento de: <ul style="list-style-type: none">- 8.000 (oito mil) litros (estimados) de óleo diesel do tipo S10, anualmente;- 400 (quatrocentos) litros (estimados) de óleo diesel do tipo S500, anualmente. Para atendimento dos Grupos Moto Geradores (GMG's) existentes nos Data Centers da Prodabel.		
3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO		
Para garantir o funcionamento dos Data Center nos momentos de falta de energia por parte da concessionária são utilizados Grupo Moto Geradores (GMG) movidos a óleo diesel. A PRODABEL conta com 2 GMG's, um em cada Data Center e eles consomem em média 700 litros de óleo diesel mensalmente para atendimento aos testes de funcionamento e possíveis faltas de energia. Para atender a demanda de fornecimento e regularizar o processo de compra de combustível, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para fazer o fornecimento e entrega nos endereços dos 2 Data Centers.		
4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO		
() sim (X) não		
5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO		
O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.		
6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
0604.1901.19.572.085.2602.339030.05.03.00		
7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA		
A empresa contratada deverá efetuar a entrega de 8.400 (oito mil e quatrocentos) litros de óleo diesel anualmente. A entrega deverá ser feita da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">- 8.000 (oito mil) litros do óleo diesel do tipo S10 (anualmente).- 400 (quatrocentos) litros de óleo diesel do tipo S500 (anualmente). A empresa contratada deverá efetuar a entrega de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) litros de óleo diesel, quinzenalmente, nos endereços dos Data Centers da Prodabel, abastecendo as bombonas de combustível que ficam nas salas de combustíveis ao lado dos GMG's. O quantitativo de óleo que será entregue mensalmente, seja do tipo S10 ou S500, será definido previamente pela Gerência de Infraestrutura de Operação – GIOI, respeitando o limite anual de cada tipo. Se for necessário, a empresa contratada poderá ter que fazer mais de 02 (duas) entregas em um mesmo		

mês, sendo comunicada um dia antes da possível entrega.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

O prazo máximo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

Os produtos/serviços deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

O prazo máximo para a entrega do combustível será de 01 (um) dia corrido contado a partir do pedido feito pela Prodabel junto ao fornecedor.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

O óleo combustível deverá ser entregue nos Data Centers da Prodabel conforme os endereços abaixo:

Óleo diesel S10. No Data Center 1, localizada na Av. Presidente Carlos Luz 1275, bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, durante o horário comercial, de segunda à sexta-feira.

Óleo diesel S500. No Data Center 2, localizado na Rua Espírito Santo 605, subsolo, bairro Centro, Belo Horizonte – MG, durante os **sábados**, dada à dificuldade de estacionamento e logística interna do condomínio.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

O veículo da contratada que trouxer o combustível deverá contar com medidor que indica o quantitativo de óleo que está sendo entregue e também documentação que comprove qual o tipo de óleo que está sendo entregue, tipo S10 ou S500.

O descarregamento do óleo será realizado em bombonas próprias de armazenamento, existentes na Prodabel, e será da responsabilidade da empresa realizar o enchimento dessas bombonas, sempre com a presença de um responsável da Prodabel.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Superintendência de Finanças e Orçamento - SFA, em 13 (treze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pelo Fiscal do Contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, juntamente com as comprovações dos serviços realizados no período.

O pagamento será feito mensalmente e a nota fiscal deverá conter a descrição exata do quantitativo que foi entregue no mês anterior.

12 – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA

(X) Apenas as legais

- A EMPRESA FORNECEDORA deve observar as obrigações estabelecidas neste termo de referência e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODABEL.

- Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.

- Executar os serviços constantes do termo de referência, respeitando os prazos, volumes, legislação vigente pertinente ao objeto e níveis mínimos de serviços;

- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela PRODABEL, relacionados com a execução do OBJETO.

13 – RESPONSABILIDADE DA PRODABEL

- Fazer a solicitação para a entrega do combustível junto ao fornecedor observando os prazos e as necessidades de uso dos Geradores;

- Acompanhar a entrega do óleo combustível;

- Conferir e controlar o quantitativo do óleo entregue.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa fornecedora do combustível deverá apresentar comprovante de que é licenciada junto a ANP (Agência Nacional do Petróleo e Gás) e apresentar comprovação, através de declaração emitida por empresa privada ou órgão público, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto deste termo de referência.

16 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

Em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

18 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano da assinatura do contrato, cujo índice poderá retroagir à data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-E/IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo.

Não poderá haver subcontratação para o objeto.

19 – MATRIZ DE RISCOS

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Estratégia	Ação	Responsável
01	Se o contrato não for efetuado.	Por algum motivo o contrato não for efetivado.	Improvável	Alto	Alto	Mitigar	1. Tentar comprar combustível direto no posto, mas em quantidade muito pequena, por vez.	Prodabel
02	Falência do fornecedor.	Extinção da empresa fornecedora durante a execução do contrato de fornecimento do combustível.	Raro	Alto	Baixo	Mitigar	1. Tentar comprar combustível direto no posto, mas em quantidade muito pequena, por vez.	Prodabel
03	Empresa falhar na entrega do combustível.	A empresa não conseguir entregar o combustível na data programada.	Possível	Médio	Alto	Mitigar	1. Manter sempre uma quantidade de combustível reserva de segurança.	Prodabel

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, além do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da PRODABEL.

21 – DO CÓDIGO DE CONDUCTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

As partes, na execução do objeto deste Termo de Referência, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Integridade da PRODABEL, comprometendo-se com a ética, a integridade corporativa, e a sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental, além de:

- a) Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica;
- b) Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios daquele Código de Conduta e Integridade todos os envolvidos na execução do objeto desta contratação, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;
- c) No que se refere à EMPRESA CONTRATADA, oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes;
- d) Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência da execução do objeto desta contratação;
- e) Abster-se de indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional;
- f) Rejeitar presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da PRODABEL;
- g) Excelência no atendimento aos clientes, assumindo responsabilidades e priorizando a qualidade, o prazo e a eficiência no tratamento das demandas.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Belo Horizonte, _de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência da área solicitante

Superintendência da área solicitante

Diretor da área solicitante